

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA**  
CNPJ/MF nº 01.082.331/0001-80

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2020**

---

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 30 de janeiro de 2020, às 12:00 horas, na sede do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (“IBGC”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.551, CEP 04578-903.

**PRESENÇA:** (i) Henrique Luz, Presidente do Conselho, (ii) Leila Loria, (iii) Monika Conrads, Vice-Presidentes do Conselho; (iv) Aron Zylberman, (v) Carlos Eduardo Lessa Brandão, (vi) Doris Wilhelm, (vii) Iêda Novais, (viii) Leonardo Wengrover e (ix) Vicky Bloch, Conselheiros; (x) Claudia Pitta, Secretária de Governança.

**CONVIDADOS:** Além dos conselheiros, estiveram presentes na Reunião do Conselho de Administração os representantes da gestão do IBGC, (i) Heloisa Bedicks (parcial), (ii) Valeria Café (parcial), (iii) Adriane Almeida (parcial), (iv) Reginaldo Ricioli; (v) Luiz Passeti (parcial), membro externo do Comitê de Auditoria; (vi) Leonardo Viegas, Coordenador do CAC-GI; e (vii) as sócias da ACE Governance, Cristiana Pereira, Adriana Sanches e Edna Holanda.

**MESA:** Presidente: Sr. Henrique Luz; Secretário: Sra. Claudia Pitta.

**ORDEM DO DIA:** (i) Reporte do Comitê de Auditoria; (ii) Sessão Exclusiva; (iii) Voto Plural: apresentação ACE Governance; (iv) AGO e Processo Eleitoral; (v) Comissões: Regimento Interno e Coordenadores; (vi) Alterações do Regimento Interno do CA; (vii) Relatório Anual: update e aprovação da Mensagem do Conselho; (viii) Relatório Operacional 4º Trimestre; (ix) Formalização da substituição da Diretora Geral do instituto.

**DEBATES E DELIBERAÇÕES:**

**(i) REPORTE DO COMITÊ DE AUDITORIA**

O Comitê de Auditoria solicitou que seu membro externo, Luiz Passeti, fizesse o reporte ao Conselho. Passeti destacou a atuação do Comitê de Auditoria no mapeamento de riscos do instituto e respectivos planos de mitigação. Destacou a

preocupação e as recomendações do Comitê com relação aos seguintes riscos, que têm potencial de impactar a reputação do instituto:

- Riscos trabalhistas, como excesso de horas extras;
- Riscos fiscais;
- Volume de caixa disponível, que pode ser interpretado pela Receita como incompatível com uma instituição sem fins lucrativos.

Sobre o último ponto, o Conselho comentou que: (i) os recursos acumulados garantem a independência do instituto, um dos seus valores, indispensável para cumprir adequadamente seu objeto social; (ii) o volume de caixa disponível pode estar dissociado da real capacidade de gerar caixa, devido a investimentos e despesas necessários à modernização. Para dar sustentabilidade e manter a relevância no futuro, prováveis investimentos em pessoas e tecnologia deverão ser repensados. Do ponto de vista do risco fiscal, Passeti acrescentou que o importante é ter evidências de que os recursos são efetivamente aplicados na atividade-fim da instituição.

Passeti destacou, ainda, o foco do Comitê na LGPD e a proposta de mudança da política de contratação de auditores independentes para ampliar o prazo de contrato de um mesmo prestador. Henrique Luz solicitou que o Comitê acompanhe de perto o desempenho dos auditores.

O Conselho questionou, ainda, sobre denúncias registradas no Canal de Denúncias e os membros do Comitê responderam que não houve denúncia relevante no período.

Por fim, o Comitê de Auditoria informou que analisou as Demonstrações Financeiras de 2019 e recomendou sua aprovação pelo CA.

## **(ii) SESSÃO EXCLUSIVA**

Em ata separada.

## **(iii) VOTO PLURAL: APRESENTAÇÃO ACE GOVERNANCE**

Cristiana Pereira apresentou os principais pontos do material disponibilizado previamente ao CA.

Após discussões, o Conselho determinou que a área de V&I do instituto, com apoio de Cristiana e mediante consulta a outros especialistas, proponha o posicionamento

que o IBGC deve adotar sobre a matéria. A proposta deve ser apresentada para o Conselho até o final do mês de fevereiro.

**(iv) AGO E PROCESSO ELEITORAL**

Leonardo Viegas, coordenador do CAC-G&I, relatou o andamento do processo eleitoral. Comentou que, embora houvesse uma preocupação de que os critérios mais rigorosos de candidatura adotados a partir deste ano limitassem o número de candidatos, houve um bom número de inscritos (9 candidatos). Acrescentou que o CAC-GI manterá a prática de indicar somente o número de candidatos correspondente ao número de vagas abertas (3 vagas). A divulgação dos candidatos indicados será em março.

O Conselho registrou que os capítulos regionais não estão autorizados a apoiar institucionalmente candidatos ou permitir a exposição de candidatos em eventos locais do IBGC.

O Conselho discutiu, ainda, a questão de que as indicações do CAC-GI não são taxativas, uma vez que o Estatuto permite a candidatura de outros associados que atendam aos requisitos estatutários, além dos indicados. Na visão de alguns conselheiros, essa prática - distinta da adotada por institutos de governança de outros países - não permite uma composição ideal de perfis e competências no colegiado. O Conselho reconhece que o tema é controverso, pois há quem entenda, por exemplo, que a votação direta é o sistema ideal e mais democrático, podendo ser feitos ajustes no processo eleitoral para minimizar possíveis problemas.

Por fim, o Conselho reconheceu a importância de divulgar-se adequadamente aos associados quem são os candidatos indicados pelo CAC-GI. O documento de votação eletrônica, entretanto, deve respeitar a isonomia dos candidatos. A gestão apresentará ao Conselho o layout da cédula de votação.

**(v) COMISSÕES: REGIMENTO INTERNO E COORDENADORES**

Item retirado da pauta.

**(vi) ALTERAÇÕES DO REGIMENTO INTERNO DO CA**

Henrique Luz esclareceu que a presente revisão do Regimento Interno teve por objetivo flexibilizar e permitir maior agilidade ao funcionamento do CA, sem prejuízo da boa governança.

Após discutir amplamente, o Conselho aprovou as alterações propostas, com as seguintes ressalvas:

- Devem ser excluídos os termos “se for o caso” e “quando aplicável” do art. 15, § 4º;

- O uso de e-mail e aplicativos de mensagem deverá ser permitido apenas após a tentativa de viabilizar (i) reunião presencial ou, em seguida, (ii) conferência telefônica, por videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação eletrônica que permita a identificação do Conselheiro e a comunicação simultânea com todas as pessoas presentes à reunião, respeitado o quórum mínimo. (Ajustar a redação do item 17.5 com a redação acima.)

O conselheiro Carlos Brandão entende que o uso de aplicativos de mensagens não-simultâneas para reunião de um colegiado como o Conselho só deve ocorrer, além das considerações acima, para temas já maduros e previamente discutidos simultaneamente no colegiado, ou para validação de posição unânime do Conselho.

O Conselho reforçou a importância de todos os conselheiros se manifestarem nas comunicações eletrônicas, sejam elas de alinhamento prévio ou deliberação, quando permitida nos termos do Regimento Interno.

Na oportunidade, discutiu-se também sobre a conveniência da eleição do PCA imediatamente após a AGO. O Conselho decidiu que a primeira RCA pós-eleição no mesmo dia da AGO será suspensa por até trinta dias, período em que será realizado o OnBoarding (reunião de integração dos novos conselheiros). Dessa forma, o PCA e os vice-presidentes no exercício de suas funções na data da AGO permanecerão no cargo até a data da conclusão da primeira RCA. Caso o mandato do PCA e dos vice-presidentes como conselheiros se encerrem na data da AGO, as eventuais vacâncias serão tratadas nos termos do Regimento Interno do CA. Essa mudança permite aos novos conselheiros a oportunidade de interagir com os conselheiros que permanecerem e, a todos, formar uma opinião sobre a presidência do órgão antes da escolha definitiva.

O conselheiro Carlos Brandão sugeriu que o Regimento Interno do CA conte com dispositivo que descreva o processo que permita eventual substituição do PCA e/ou dos vice-presidentes ao longo dos seus mandatos.

Com relação ao item 14.2, o mesmo conselheiro observa que não deveria haver convocação de RCA feita por um único conselheiro, mesmo sendo o PCA ou um vice-presidente.

**(vii) RELATÓRIO ANUAL: UPTADE E APROVAÇÃO DA MENSAGEM DO CONSELHO**

O Relatório foi revisado pelo Comitê de Auditoria e será enviado para revisão do PCA e da Secretária de Governança.

**(viii) RELATÓRIO OPERACIONAL 4º TRIMESTRE**

Em razão do adiantado da hora, o assunto foi retirado da pauta.

**(ix) FORMALIZAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DA DIRETORA GERAL DO INSTITUTO**

Para fins de informação e registro perante terceiros, fica formalizado o encerramento do contrato da Diretora Geral Heloísa Belotti Bedicks no dia 31 de janeiro de 2020 e a nomeação do novo Diretor Geral, Pedro Augusto de Melo, com efeito a partir de 02 de março de 2020. No período de interinidade, a Diretoria Geral do instituto será exercida por Reginaldo Ricioli.

**ENCERRAMENTO**

O Presidente encerrou a reunião, lavrando-se a presente ata que vai por ele e pela Secretária assinada e arquivada na sede do IBGC.

São Paulo, 30 de janeiro de 2019.

**Mesa:**

**Henrique Luz**  
Presidente

**Claudia Pitta**  
Secretária

**[Ata aprovada eletronicamente pelo sistema Diligent.]**